

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREADE SANTA MARIA

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/BASM/2023

PAG n°: 67273.006369/2023-91

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/BASM/2023 CELEBRADO ENTRE A BASE AÉREA DE SANTA MARIA E A EMPRESA MERCOSERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, neste ato representada pela Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287, Km 232, na cidade de Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sra. Rita de Cassia Prochnow Ten Cel Int, nomeada pela PORTARIA COMPREP Nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, inscrita no CPF nº 954.550.430-72, portadora da Carteira de Identidade nº 515545, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE resolve oficiar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 037/BASM/2023, celebrado junto à empresa Mercoservice Prestação de Serviços LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.453.554/0001-70, sediado(a) na rua Engenheiro Manoel Luiz Fagundes nº 2085, em São Borja – RS, doravante designada CONTRATADA, representada pela Sra. Mareci Meger Vargas Sócio Administrador, portadora da Carteira de Identidade nº 6028053608, expedida pela SSP/RS e CPF nº 405.813.650-20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 67273.006369/2023-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DO GRUPAMENTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA (GSAU-SM), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. O presente termo de apostilamento tem por finalidade a repactuação do valor do contrato conforme Parecer n° 001/CTT-037/BASM/2023, do Presidente da Comissão de Fiscalização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste apostilamento é a contar da data da assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Conforme Parecer Técnico 001/CTT-037/BASM/2023 os valores do contrato após o reajuste passam a serem os seguintes:

Item	Descrição/ especificação	UN	Quantidade	Valor mensal	Valor Anual
1	Contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização das áreas internas das edificações do Grupamento de Saúde de Santa Maria (GSAU-SM);	e das de	12/2023 (1 mês)	R\$ 15.465,65	R\$ 15.465,65
			01/2024 a 12/2024 (12 meses)	R\$ 16.483,99	R\$ 197.807,88
			01/2025 a 12/2025 (12 meses)	R\$ 16.483,99	R\$ 197.807,88
			01/2026 a 12/2026 (12 meses)	R\$ 16.483,99	R\$ 197.807,88
			01/2027 a 12/2027 (12 meses)	R\$ 16.483,99	R\$ 197.807,88
			01/2028 a 11/2028 (11 meses)	R\$ 16.483,99	R\$ 181.323,89
			Valor Total do contrato 60 meses		R\$ 988.020,76
Item	Descrição/ especificação		Quantidade	Valor mensal	Valor Anual
2	Fornecimentos de materiais adquiridos por demanda conforme termo de Referência;		12 Mensais	R\$ 2.687,92	R\$ 32.254,98
			Valor Total do contrato 60 meses		R\$ 161.274,90
			TOTAL		R\$ 1.149.295,66

- 4.3. O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.149.295,66(Um milhão cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).
- 4.4. Em decorrência da alteração supracitada, tendo por base os cálculos apresentados nos documentos mencionados, a **CONTRATANTE** reconhece a dívida no valor total de R\$ 5.091,70 (Cinco mil e noventa e um reais e setenta centavos), referente à diferença entre o valor pago e o valor devido nos meses de Janeiro a Maio de 2024.

CÁLCULO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO E O VALOR DEVIDO SERVIÇO E MATERIAL						
Competência	Valor Devido	Valor Pago	Diferença			
01/2024 Serviço	R\$ 16.483,99	R\$ 15.465,65	R\$ 1.018,34			
01/2024 Material	R\$ 1.541,70	R\$ 1.541,70	R\$ 0,00			
02/2024 Serviço	R\$ 16.483,99	R\$ 15.465,65	R\$ 1.018,34			
02/2024 Material	R\$ 1.293,69	R\$ 1.293,69	R\$ 0,00			
03/2024 Serviço	R\$ 16.483,99	R\$ 15.465,65	R\$ 1.018,34			
03/2024 Material	R\$ 1.056,67	R\$ 1.056,67	R\$ 0,00			
04/2024 Serviço	R\$ 16.483,99	R\$ 15.465,65	R\$ 1.018,34			
04/2024 Material	R\$ 1.110,43	R\$ 1.110,43	R\$ 0,00			
05/2024 Serviço	R\$ 16.483,99	R\$ 15.465,65	R\$ 1.018,34			
05/2024 Material	R\$ 927,17	R\$ 927,17	R\$ 0,00			
Total (Reconhecimento de dívida)	R\$ 88.349,61	R\$ 83.257,91	R\$ 5.091,70			

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2024.

6. CLÁUSULA SÉXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1.É dispensada a publicação do extrato na Imprensa Oficial, de acordo com o item 4.2.23 do Manual de Contratações Públicas do COMAER.

- 6.2. O Fiscal do Contrato deverá comunicar a CONTRATADA sobre a celebração do presente Termo de Apostilamento, solicitando desta as providências que se fizerem necessárias, com observância dos prazos previstos.
- 6.3. Deverão ser autuadas ao PAG do Contrato as documentações que comprovem a comunicação e ciência da contratada acerca do presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 037/BASM/2024, as quais são ratificadas neste momento.

Data conforme assinatura digital.

RITA DE CASSIA PROCHNOW TenCelInt Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

ALINE COELHO RENDE SCHEER Maj Int Agente de Controle Interno

JOCIELE MOREIRA REZENDE 1° Ten Int Gestora de Contratos

SIMONE VIDAL KELLER – 1° Ten QOCON Enf Presidente da Comissão de Fiscalização



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º APOSTILAMENTO CT 037/BASM/2023 - MERCOSERVICE		
Data/Hora de Criação:	25/07/2024 12:32:57		
Páginas do Documento:	3		
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4		
Hash MD5:	7b3926ae912d1e193509af08d16e5f41		
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura		

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOCIELE MOREIRA REZENDE no dia 25/07/2024 às 11:08:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SIMONE VIDAL KELLER no dia 25/07/2024 às 11:33: 37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LARISSA SCHNEIDERS no dia 30/07/2024 às 15:18:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ARDANI BERTOLDO DE SOUZA no dia 01/08/2024 às 10:03:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RITA DE CASSIA PROCHNOW no dia 02/08/2024 às 12:36:19 no horário oficial de Brasília.

